

Nº 228	Denominação Social: FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Amaciante de roupas	3402.20.00 3402.90.39 3402.90.90	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, IV Art. 13, I Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994/2003 Art. 13, IV Art. 16, I	90,28%
	CNPJ nº: 05.646.631/0001-04 CGA nº: 06.200.426-3 Endereço: Rua Dallas, nº 33 - QD/LT 33 - Residencial Dallas - Flores				
Nº 229	Denominação Social: FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Suco de frutas	2009.89.00	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, V Art. 13, II Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994/2003 Art. 13, V Art. 16, II	78%
	CNPJ nº: 05.646.631/0001-04 CGA nº: 06.200.426-3 Endereço: Rua Dallas, nº 33 - QD/LT 33 - Residencial Dallas - Flores				

- (1) Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será do crédito estímulos de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

DECRETO Nº 33.173, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$12.066.783,32 (DOZE MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 471 - Operações de Crédito Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.173, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

36000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COB. RECURSOS	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	13.391.2003.2340	0001 A	471	4490	12.066.783,32				
TOTAL					12.066.783,32				
TOTAL POR SECRETARIA					12.066.783,32				

DECRETO Nº 33.174, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$9.491.353,28 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.174, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
11104 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COB. RECURSOS	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO
2262 Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC	14.432.3339.2262	0011 A	100	3390	160.736,00				
		0011 A	100	3390	160.000,00				
		0011 A	100	3390	174.264,00				
TOTAL					300.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA					300.000,00				

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COB. RECURSOS	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO
1067 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	04.122.0001.1067	0001 A	100	3390	849,81				
		0001 A	100	3390	16.227,14				
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMDM)									
1114 Infraestrutura Urbana Viária da Região Metropolitana	15.451.3214.1114	0011 P	121	3390	5.544.000,00				
		0011 P	160	3390	640.000,00				
		0011 P	160	3390	698.000,00				
		0011 P	160	3390	1.037.000,00				
TOTAL					7.939.076,95				
TOTAL POR SECRETARIA					7.939.076,95				

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COB. RECURSOS	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO
2001 Administração da Unidade	04.122.0001.2001	0001 A	100	4490	117.255,00				
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	04.122.0001.2087	0001 A	100	3390	394.000,00				
TOTAL					394.000,00	117.255,00			
TOTAL POR SECRETARIA					394.000,00	117.255,00			

36000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COB. RECURSOS	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	13.391.2003.2340	0011 A	160	4490	544.021,33				
TOTAL					544.021,33				
TOTAL POR SECRETARIA					544.021,33				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					9.491.353,28				

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
11004 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RESOL. TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3335 AMAZONAS SOCIAL							
1180 Implantação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC							
14 422 3235 1180 0011 P 100 3390				500.000,00			
TOTAL				500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA				500.000,00			

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RESOL. TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
2001 Administração da Unidade							
04 122 0001 2001 0001 A 100 3390				17.076,95			
0001 A 121 3390				5.544.000,00			
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMDM)							
1131 Saneamento Básico para a Região Metropolitana							
17 512 3214 1131 0011 P 160 3390				640.000,00			
1132 Sistema Viário da Região Metropolitana							
26 782 3214 1132 0011 P 160 3390				1.037.000,00			
2172 Manutenção e Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro							
26 782 3214 2172 0011 A 160 3390				698.000,00			
TOTAL				7.936.076,95			
TOTAL POR SECRETARIA				7.936.076,95			

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RESOL. TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
2001 Administração da Unidade							
04 122 0001 2001 0001 A 100 3390				511.255,00			
TOTAL				511.255,00			
TOTAL POR SECRETARIA				511.255,00			

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RESOL. TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
2003 AMAZONAS CULTURAL							
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado							
13 391 2003 2340 0001 A 160 3390				544.021,33			
TOTAL				544.021,33			
TOTAL POR SECRETARIA				544.021,33			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				9.491.353,28			

DECRETO Nº 33.175, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.566.229,08 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.175, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16401 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RESOL. TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3135 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ZONA FRANCA VERDE							
2230 Formulação e Gestão da Política de Desenvolvimento Econômico e Regional							
04 121 3135 2230 0001 A 160 3390				5.000.000,00			
TOTAL				5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA				5.000.000,00			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RESOL. TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS							
1084 Reassentamento, Urbanização e Saneamento Básico do Entorno dos Igarapés							
17 512 3166 1084 0011 P 160 4490				1.164.400,00			
0011 P 160 4490				2.401.829,08			
TOTAL				3.566.229,08			
TOTAL POR SECRETARIA				3.566.229,08			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				8.566.229,08			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RESOL. TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
2343 Reserva de Contingência							
09 199 9999 2343 0001 A 160 9999				1.164.400,00			
0001 A 160 9999				2.401.829,08			
0001 A 160 9999				5.000.000,00			
TOTAL				8.566.229,08			
TOTAL POR SECRETARIA				8.566.229,08			

DECRETO Nº 33.176, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto Regulamentar nº 30.487, de 16 de setembro de 2010 que **"REGULAMENTA a Política de Atenção à Pessoa com Deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Coordenadoria Executiva Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência e o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência."** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as razões constantes do Ofício nº 816/2012, subscrito pela Excelentíssima Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Vânia Sueli de Melo e Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de respaldar as ações de política de atenção à pessoa com deficiência e seus familiares, conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta do Processo nº 006.08042.2012,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, que **"REGULAMENTA a Política de Atenção à Pessoa com Deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Coordenadoria Executiva Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência e o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência."** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência do Amazonas, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas e o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência do Amazonas, doravante e denominados, respectivamente, PPD-AM, CONEDE-AM, CONFAM, SEPEDE-AM e FUNEDE-AM, criados pela Lei nº 3.432, de 15 de setembro de 2009 e pela Lei nº 3.581, e alteradas pela Lei nº 3.812, de 25 de setembro de 2012, reger-se-ão pelas normas estabelecidas na legislação pertinente e por este Decreto."

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A PPD-AM, em consonância com as demais Políticas Estaduais, obedecerá aos seguintes princípios:"

Art. 3º O inciso IX, do parágrafo único, do art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação: